

PORTARIA N.º 132/2016.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. José Carlos Gearola, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. José Carlos Gearola**, conforme certidão de tempo de contribuição INSS, perfazendo um total de **07 anos, 07 meses e 26 dias**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Santo Antonio do Leste/MT, 01 de março de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal